



# Prefeitura Municipal de Jesuânia/MG

CNPJ 18.188.277/0001-78

**Lei nº 1.556 / 2022**

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DO BAIRRO SANTA HELENA”.**

A Câmara Municipal de Jesuânia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.-** A rua 1 (um) existente no Bairro Santa Helena, passa a denominar-se Rua Professora Lucia Siqueira da Silva.

**Art. 2º.-** A rua 2 (dois) existente no Bairro Santa Helena, passa a denominar-se Rua Vereadora Iolanda Magalhães de Freitas.

**Art. 3º. -** A rua 3 (três) existente no Bairro Santa Helena, passa a denominar-se Rua Vereador Hélio Fernandes Pereira.

**Art. 4º. -** A rua 4 (quatro) existente no Bairro Santa Helena, passa a denominar-se Rua Paulo Henrique de Castro Junqueira.

**Art. 5º. -** O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à empresa brasileira de correios, às empresas concessionárias de água, luz e telefonia.

**Art. 6º. -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Jesuânia, 20 de junho de 2022.

  
**JOSÉ LAERCIO BRANDÃO DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224  
37.485-000 - JESUÂNIA-MG